

blicação.

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste. ESTADO DO PARANÁ

LEI № 16/93

DATA: 29 de abril de 1993

SÚMULA: Concede o Título de Cidadã Honorária a Senhora AURORA CUNHA BEVILAÇUA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1° – É concedido o Título de Cidadã Honorária de Pérola D'Oeste, a Senhora AURORA CUNHA BEVILAÇUA, pelos relevantes serviços prestados a esta Comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três.

Prefeito Municipal

PUBLICADO

EDIÇÃO: 216 PA

DATA: 11.06.93

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223 - 85.740-000 - PÉROLA DO OESTE - PR